

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

ATA DA SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Ao dia 11 (onze) do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00h (nove horas), na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **189 de 10 de outubro de 2022**, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Júlio Creyson da Silva e José Luciano Alves Cabral, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, e abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes interessadas em participar do Processo Licitatório acima epigrafado. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão verificou-se o seguinte:

FOI PROTOCOLADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA ESTE CERTAME, deixados através dos seus respectivos portadores.

1. **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, deixados pelo Sr. Edvanio Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF de nº 097.565.764-05.
2. **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, deixado pelo o Sr. Alysson Gilberto Honório Santos Lima, inscrito no CPF/MF de nº 069.904.314-07;
3. **J. V. TOLEDO VELOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18, deixado pelo o Sr. Elenildo Breniso Veloso Machado, inscrito no CPF/MF de nº 086.505.534-35;

EMPRESA CREDENCIADA PARTICIPANTE DESTA SESSÃO

1. **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94, representada através de procuração pelo Sr. Ricardo Gomes Silva, inscrito no CPF/MF de nº 616.629.334-87;

1. DA FASE DE HABILITAÇÃO (ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Comissão solicitou do presente os envelopes de n.ºs 01 e 02 contendo respectivamente, os documentos de habilitação e

proposta comercial. Em seguida, o Presidente declarou que a partir daquele momento não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. O Sr. Presidente da CPL procedeu com a abertura dos envelopes de n.º 01, visitando-os e facultando ao presente o seu exame e solicitou que todos o licitante e os membros presentes rubricassem todos os documentos de habilitação e a partir desse momento decide **suspender a sessão** para uma análise mais **acurada** das documentações junto a Doutra Jurídica e análise Técnica da Equipe de Engenharia deste Município.

QUESTIONAMENTOS DAS LICITANTES:

O Senhor, Ricardo Gomes Silva, representante da empresa, **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, questiona que a empresa, **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou o recibo de entrega de APOLICE do seguro de garantia. Não atendeu a habilitação Técnica e operacional do acervo de piso polido, além das empresas **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME** e **J. V. TOLEDO VELOSO – ME**, não atendem também o mesmo item sobre a habilitação Técnica e/ou operacional do acervo de piso polido.

Diante dos questionamentos feitos pelo representante da empresa presente, o Sr. Presidente da CPL leva em análise para questionamentos junto a Equipe Técnica de Engenharia deste Município.

O resultado da fase de habilitação e a convocação para a fase de Classificação (abertura das propostas), será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no Portal da Transparência deste Município (<https://primavera.pe.gov.br/>), e nos quadros de avisos dos prédios públicos, após análise Técnica da Equipe de Engenharia e Jurídica, da fase de Habilitação.

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos membros e pelos representantes das empresas presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Luciano Marcos Souza de Andrade
Presidente

Júlio Creyson da Silva
Júlio Creyson da Silva
Membro

José Luciano Alves Cabral
José Luciano Alves Cabral
Membro

LICITANTES PRESENTES:

RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Ricardo Gomes Silva

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE

LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO MATEUS, 723 - CENTRO - PRIMAVERA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Relativos à Qualificação Técnica- Acervo Técnico

EMPRESAS LICITANTES:

- 1) OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13;
- 2) J V TOLEDO VELOSO – CNPJ: 44v .700.107/0001-18;
- 3) LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.354.666/0001-62;
- 4) RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 27.602.052/0001-94;

PARECER TÉCNICO (HABILITAÇÃO):

Este parecer consiste na análise da documentação das empresas habilitadas que atenderem plenamente ao **Item 9.3 Relativos à Qualificação Técnica** do Edital.

a) - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

1. PISO EM CONCRETO POLIDO;

b) - ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

1. PISO EM CONCRETO POLIDO;

- g) Certificado de Cadastro de Firmas, emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Primavera;

9.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

1. PISO EM CONCRETO POLIDO;

b) - ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

1. PISO EM CONCRETO POLIDO;

c) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), que entregam o quadro permanente da licitante, serão comprovados através de um dos seguintes documentos:

- c.1 Cópia autenticada do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, inclusive a qualificação civil, de forma a identificar o empregador e o empregado; ou
- c.2 Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrado no órgão próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante; ou
- c.3 Contrato de prestação de serviços, quando tratar-se de profissional autônomo;²

d) Atestado de visita ao local de execução das obras, conforme modelo constante no Anexo VI, assinado pelo responsável técnico da empresa.

9.4 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Comprovação de prestação de garantia a Prefeitura Municipal de Primavera, para participação neste certame, no valor mínimo de **R\$ 2.263,14 (Dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**, correspondente a aproximadamente 1% do valor total máximo estimado pela Administração (Planilha de orçamento – Anexo I), para a execução do objeto desta licitação, podendo ser feita nas modalidades previstas no art 56, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em caso de caução em dinheiro será exigido o comprovante da respectiva caução, mediante apresentação da GR (Guia de Recolhimento) com a

² Acórdão –TCU - Plenário nº 1097/2007.06.06.2007-Relator Valmir Campos - DOU nº 110 de 11.06.2007

EMPRESAS:

1) OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

A empresa apresentou apenas uma CAT referente ao Objeto Conclusão da reforma e Ampliação do Centro Cultural no Município de Jaqueira, onde os serviços não são compatíveis ao serviço de maior relevância do objeto da licitação e por isso não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto ao Acervo Técnico Profissional e Acervo Técnico Operacional (da Empresa)

2) J V TOLEDO VELOSO

Apresentou CAT parcial da Construção de Parque Municipal de Santa Cruz de Capibaribe/PE comprovando o serviço de maior relevância (concreto de piso polido ou semelhante), atendendo ao acervo técnico-profissional exigido no edital.

A licitante apresentou Atestado Parcial de uma obra de reforma de supermercado em Joaquim Nabuco/PE SEM ART da execução do serviço, estando inapta quanto ao acervo técnico-operacional exigido como qualificação técnica do edital.

3) LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

A empresa atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto aos acervos técnico-operacional e técnico-profissional no tocante ao item de maior relevância constante no edital.

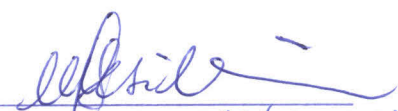
4) RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

A construtora quanto à qualificação técnica exigida no edital atendeu satisfatoriamente às exigências - acervo técnico-operacional e acervo técnico-profissional.

CONCLUSÃO:

Após análise realizada referente ao **Item 9.3** do Edital Relativos à **Qualificação Técnica**, para a comprovação do **Acervo Técnico** exigido para a execução do objeto desta licitação, informamos que as empresas: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.354.666/0001-62** e **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 27.602.052/0001-94** **ATENDERAM SATISFATORIAMENTE** às exigências editalícias, ficando a cargo da CPL o acatamento ou não das orientações técnicas de engenharia supracitadas.

Primavera, 11 de Agosto de 2023.


MA DO SODERO CAVALCANTE DA SILVA
ENGA civil -
ENRPA: 20.130-D/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

2ª ATA DA SESSÃO PARA DECISÃO DA COMISSÃO DIANTE DO PARECER TÉCNICO DA EQUIPE DE ENGENHARIA REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Ao dia 14 (quatorze) do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 189 de 10 de outubro de 2022, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Júlio Creyson da Silva e José Luciano Alves Cabral, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor, para divulgação da DECISÃO DA COMISSÃO DIANTE DO PARECER TÉCNICO DA EQUIPE DE ENGENHARIA REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Esta comissão, junto com a "Equipe Técnica de Engenharia deste Município" se reuniram para fazer uma análise mais, **acurada** em todas as documentações apresentadas pelas empresas licitantes.

Na análise das documentações de habilitação realizada por esta CPL, foi verificada que a empresa, **J. V. TOLEDO VELOSO – ME**, não apresentou a Certidão conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014; descumprindo o item 9.2 "c" do edital.

Diante das análises realizadas pela Engenheira Efetiva deste Município, a Sra. *Maria do Socorro Cavalcanti da Silveira*, inscrito no CREA - PE nº 20130-D/PE, ficam **INABILITADAS** as empresas: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME** e **J. V. TOLEDO VELOSO – ME**.

1) OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

A empresa apresentou apenas uma CAT referente ao Objeto Conclusão da reforma e Ampliação do Centro Cultural no Município de Jaqueira, onde os serviços não são compatíveis ao serviço de maior relevância do objeto da licitação e por isso não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto ao Acervo Técnico Profissional e Acervo Técnico Operacional (da Empresa).

2) J V TOLEDO VELOSO

Apresentou CAT parcial da Construção de Parque Municipal de Santa Cruz de Capibaribe/PE comprovando o serviço de maior relevância (concreto de piso polido ou semelhante), atendendo ao acervo técnico-profissional exigido no edital.

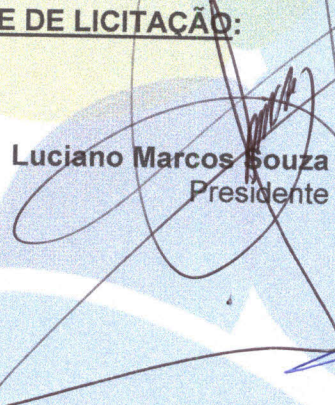
A licitante apresentou Atestado Parcial de uma obra de reforma de supermercado em Joaquim Nabuco/PE SEM ART da execução do serviço, estando inapta quanto ao acervo técnico-operacional exigido como qualificação técnica do edital.

Diante essas análises ficam **HABILITADAS**, as empresas, LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.354.666/0001-62 e RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 27.602.052/0001-94, por ATENDEREM SATISFATORIAMENTE às exigências do edital, passando para a próxima fase de Classificação.

Este resultado da fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://primavera.pe.gov.br/>), iniciando-se automaticamente a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Caso “**NÃO**” haja manifestação de recursos, desde já fica marcada a data da sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas, para o **dia 22/08/2023 às 09:00hs.** Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e pelos respectivos membros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Luciano Marcos Souza de Andrade
Presidente


Júlio Creyson da Silva
Membro


José Luciano Alves Cabral
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

3ª ATA DA SESSÃO PARA FASE DE CLASSIFICAÇÃO (ABERTURA DAS PROPOSTAS)

Ao dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **189 de 10 de outubro de 2022**, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Júlio Creyson da Silva e José Luciano Alves Cabral, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor.

Aberta a sessão no horário designado nos Avisos publicados no Diário Oficial do Município de Primavera/PE (AMUPE), QUADRO DE AVISO do Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://primavera.pe.gov.br/>), e nos Prédios Públicos deste Município, o Sr. Presidente registra a presença dos membros da CPL, desde já deixa ciente em ata que não compareceram a esta sessão nenhum representante das empresas habilitadas.

DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dando procedimento ao certame, conforme o resultado de habilitação e convocação para abertura das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Prefeitura, ficaram habilitadas para esta fase as empresas licitantes: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 40.354.666/0001-62 e **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 27.602.052/0001-94.

O Sr. Presidente da CPL procedeu com a abertura dos envelopes de n.º 02, visitando-os e facultando ao presente o seu exame. o Sr. Presidente pede para que os membros da CPL rubriquem todas as páginas das propostas, das quais, obteve-se os seguintes valores:

EMPRESAS LICITANTES	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 218.348,28
LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 226.293,60

Neste momento o Sr. Presidente da CPL decide **suspender a sessão** para uma análise mais **acurada** da documentação de proposta de preços, junto com a Equipe Técnica de Engenharia do Município.

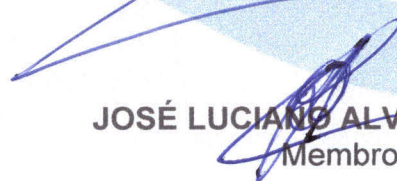
O resultado da Proposta vencedora deste certame, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMUPE) e no QUADRO DE AVISO do Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://primavera.pe.gov.br/>).

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos respectivos membros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente

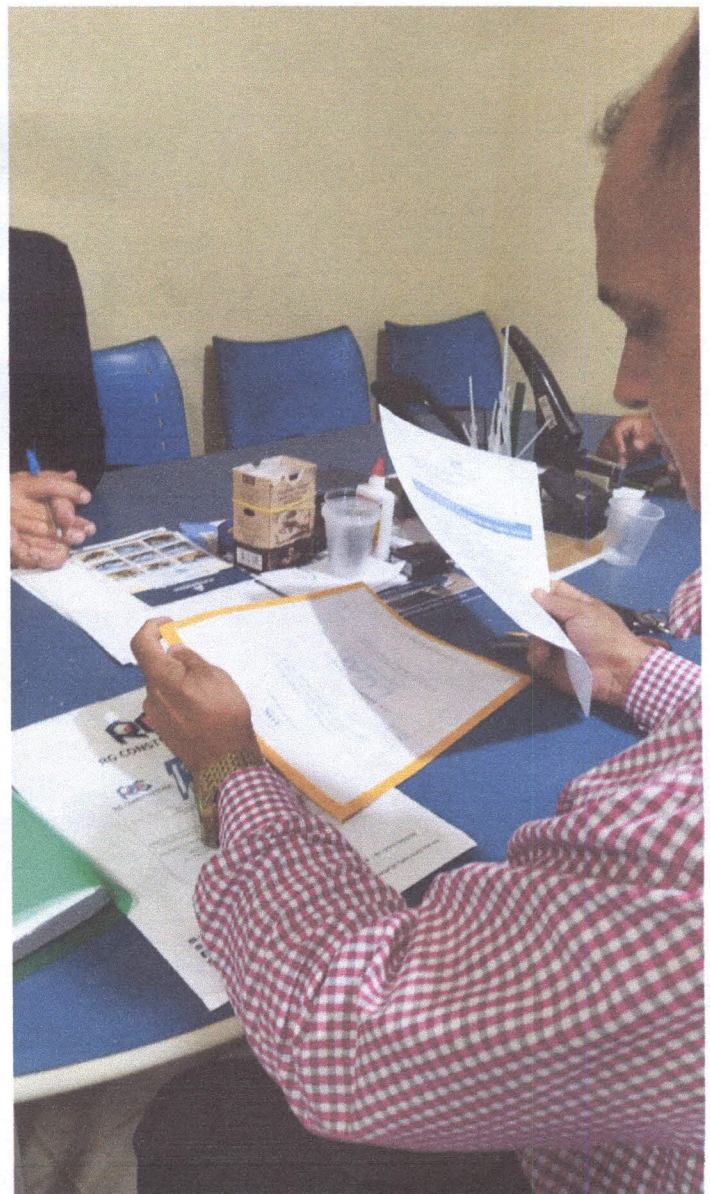
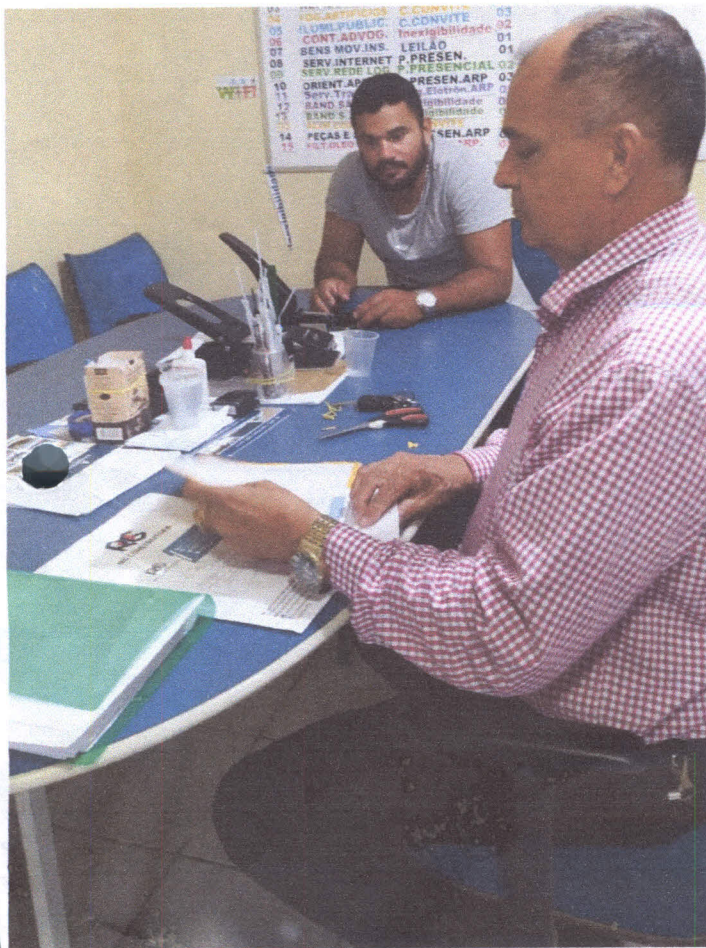
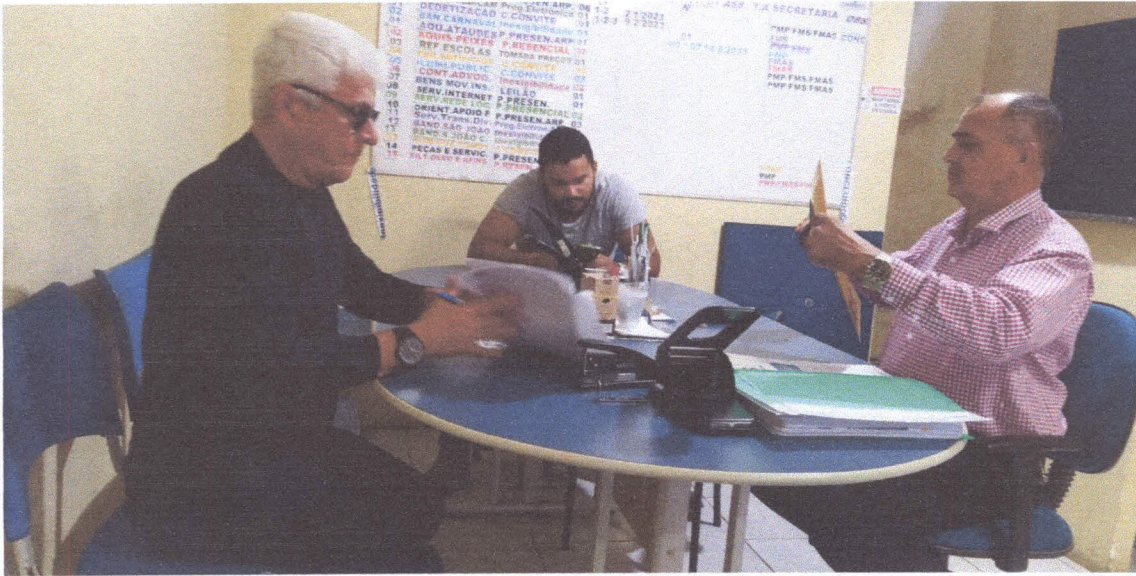


JOSÉ LUCIANO ALVES CABRAL
Membro



JULIO CREYSON DA SILVA
Membro

IMAGENS DA REUNIÃO
PISO DA QUADRA



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE

LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO MATEUS, 723 - CENTRO - PRIMAVERA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

EMPRESAS LICITANTES:

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ nº	PROPOSTA
1.	LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	40.354.666/0001-62	R\$ 226.293,60
2.	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	27.602.052/0001-94	R\$ 218.348,28

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à **Proposta de Preços** em relação à correta apresentação de planilha, composições de custos unitários, composição do B.D.I. (Acórdão 2622/2013) e composição de encargos sociais (exigências constantes no **Item 9.4** do Edital).

ANÁLISE EFETUADA:

1) LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Proposta de Preços: R\$ 226.293,60 (Desconto de 0,01%)

A empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** apresentou no **Item 2.1 (administração local)** custo unitário de R\$ 2.340,27 (sem BDI), valor este acima do custo referencial do Orçamento Base da Administração de R\$ 2.327,25 (sem BDI), o que caracteriza grave desconformidade ao Edital

Portanto, na análise efetuada, a licitante **não atendeu** às exigências do Edital.

2) RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

Proposta de Preços: R\$ 218.348,28 (Desconto de 3,52%)

Proposta de Preços Retificada: R\$ 218.362,79 (Desconto de 3,51%)

A empresa **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 218.348,28, o que representa um desconto relativo de 3,52%.

Os valores totais para cada serviço da planilha de Proposta de Preços da empresa foram corrigidos nesta análise, onde foi utilizado a fórmula de truncamento para padronizar os critérios de arredondamento utilizados pela licitante, conforme a planilha base da proposta de preços da licitação, onde para a obtenção dos Valores Totais de cada serviço faz-se a multiplicação entre as quantidades de projeto e os custos unitários

das empresas (com BDI), com as casas decimais truncadas. De face desses ajustes, o valor final da proposta foi retificado para o valor global de **R\$ 218.362,79**, o que representa um desconto relativo de **3,51%**.

Foram apresentadas **composições de custos** para todos os serviços orçados, composições auxiliares para todas as atividades auxiliares previstas nas composições principais. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes

O **cronograma físico-financeiro** apresentado está compatível com a previsão do projeto.

A composição analítica do **BDI** (bonificação e despesas indiretas) de **20,50%** apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos. O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

Portanto, na análise efetuada, **não encontramos erros graves** na proposta de preços da empresa **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, sendo verificada conformidade às exigências do Edital.

CONCLUSÃO:

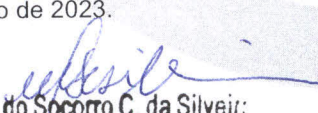
Portanto, no que se refere a apresentação das **Propostas de Preços (Item 9.4 do Edital)** das empresas habilitadas para esta etapa do certame, na ótica deste Departamento de Engenharia, as seguintes empresas apresentaram propostas compatíveis com a solicitação do Edital:

RAZÃO SOCIAL		PROPOSTA RETIFICADA
1º	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 218.362,79

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Atenciosamente,

Primavera, 06 de Setembro de 2023.


Mª do Socorro C. da Silveira
Engª Civil
CREANº 20.130-D PE/FI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

4ª ATA - RESULTADO DA PROPOSTA – DIVULGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Ao dia 11 (onze) do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **189 de 10 de outubro de 2022**, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Júlio Creyson da Silva e José Luciano Alves Cabral, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor.

Conforme a análise acurada das propostas e de acordo com o parecer Técnico da Engenheira sobre as planilhas das licitantes, esta CPL declara Vencedora do certame a empresa, **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 27.602.052/0001-94, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração perfazendo um valor total da Proposta Retificada de **R\$ 218.362,79 (Duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme mapa comparativo abaixo:

VALORES APRESENTADOS:

EMPRESAS LICITANTES	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 218.362,79
LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 226.293,60

Diante desse resultado da análise mais **acurada**, o Sr. Presidente pede para que esta Ata seja assinada pelos membros desta CPL e pede que seja publicado no *DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMUPE)*, iniciando-se automaticamente a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso nenhuma empresa licitante entre com recurso diante desse resultado, a licitação será homologada e adjudicada e a adjudicatária será convocada a assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato.

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos respectivos membros e pelo engenheiro da equipe de engenharia Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente

Jose Luciano Alves Cabral
JOSÉ LUCIANO ALVES CABRAL
Membro

Julio Creyson da Silva
JULIO CREYSON DA SILVA
Membro